



## CONVÊNIO Nº 011/2014-00

Convênio que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – (ALESC) e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), para permuta de espaço físico para alocação de equipamentos de informática, mediante os termos e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1ª. CONVENIENTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - (ALESC), com sede na Rua Dr. Jorge da Luz Fontes, 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis/SC, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.599.191/0001-87, neste ato representada pelo Presidente em exercício Deputado **Joares Ponticelli**.

2ª. CONVENIENTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, (TCE/SC), com sede administrativa na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ 83279448/0001-13, fone (48) 3221-3606, e-mail [presidencia@tce.sc.gov.br](mailto:presidencia@tce.sc.gov.br), representado neste ato pelo seu Presidente Conselheiro **Julio Garcia**.

#### 1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 116 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores;
- Autorização Administrativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a permuta de espaço físico nos respectivos Centros de Processamento de Dados (CPD) das convenientes, com a finalidade de abrigar as informações e dados que contém os equipamentos/produtos de informática que requerem segurança.

2.1.1. A ALESC alocação nas dependências do CPD do TCE/SC os equipamentos/produtos denominados de IBM Storage DS5100 com a seguinte configuração:

<b>RAID controller</b>	Dual active
<b>Cache</b>	Up to a total of 64 GB cache Options include 4 GB, 8 GB, 16 GB and 32 GB of cache per



	controller Dedicated cache mirroring channels Persistent cache backup in the event of a power outage Field-upgradable
<b>Host interface</b>	<b>DS5100:</b>  8 × 4/8 Gbps Fibre Channel host interface cards (4 Gbps cards auto-negotiate to 1 Gbps, 2 Gbps and 4 Gbps speeds; 8 Gbps cards auto-negotiate 2 Gbps, 4 Gbps and 8 Gbps speeds) 1 Gbps iSCSI—dual ported (sixteen total host ports) 10 Gbps iSCSI—dual ported (eight total host ports)
<b>RAID levels</b>	RAID 0, 1, 3, 5, 6 and 10
<b>Fans and power supplies</b>	Dual-redundant, hot-swappable
<b>Number of controllers:</b>	2
<b>Number of arrays:</b>	11

2.1.2. O TCE/SC alocará nas dependências do CPD da ALESC os seguintes equipamentos:

Item	Descrição
<b>Enclosure HP C3000</b>	Enclosure de servidores tipo Blade, com 8 (oito) servidores (Blade HP BL460c).
<b>Storage HP EVA4100</b>	Storage de discos Fibre Channel e/ou Fibre ATA, com duas controladoras e duas gavetas com xx discos instalados.
<b>HP StorageWorks 4/8 SAN Switch</b>	Switch SAN 4Gbps, com 12 portas licenciadas e ativas
<b>Rack</b>	Rack 42U
<b>Consumo:</b>	10 KVA Máximo

### CLÁUSULA TERCEIRA DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

3.1. O custo oriundo da instalação dos equipamentos/produtos ficará sob responsabilidade de cada conveniente proprietário.

3.2. A conveniente que receber o equipamento/produtos para guarda arcará apenas com as despesas provenientes da energia elétrica, devendo o mesmo (equipamento) ficar energizado 24x7 em rede segura e protegida por gerador e no-break.

3.3. Cada conveniente é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos/produtos, cujas visitas para efeito de vistoria, atualização e manutenção deverão ser previamente agendadas.



#### CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio terá um prazo de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado de acordo com o interesse das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA CESSÃO DE DIREITOS

Um conveniente não poderá ceder, transferir ou sub-rogar direitos ou produtos previstos neste instrumento sem o prévio e expresso consentimento do outro conveniente.

#### CLÁUSULA SEXTA SOLUÇÃO DE OMISSÕES E CONTROVÉRSIAS

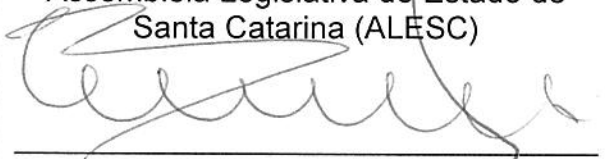
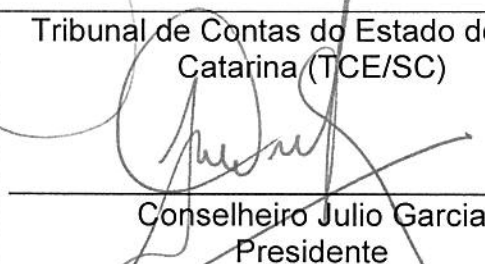
Os casos omissos ou controvérsias serão solucionados mediante entendimento entre as partes, sendo que aqueles que importarem modificações do presente acordo serão expressamente formalizados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente Convênio.

E, por estarem justo e acordes, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza seus devidos e legais efeitos.

Florianópolis SC., 11 de agosto de 2014.

<p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)</p>  <hr/> <p>Deputado Joares Ponticelli Presidente em Exercício</p>	<p>Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)</p>  <hr/> <p>Conselheiro Julio Garcia Presidente</p>
---	--

@APE-11/00443395 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-11/00558532 / TJ / Sérgio Galliza  
 @APE-11/00596469 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-11/00655651 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-11/00662860 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-11/00667900 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-12/00010393 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-12/00170404 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-12/00250190 / TJ / Cleverson Oliveira  
 @APE-12/00473148 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-12/00573606 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00010239 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00010310 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00011472 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00011715 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00012010 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00012282 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00012444 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00012606 / IPREVILLE / Ingo Butzke  
 @APE-13/00135953 / IPREVILLE / Carlito Merss  
 @APE-13/00137069 / IPREVILLE / Carlito Merss  
 @PPA-12/00485669 / INPREVID / Wilmar Carelli  
 @PPA-13/00175742 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-14/00296487 / IPREVILLE / Udo Döhler

**RELATOR: GERSON DOS SANTOS SICCA**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**  
 REC-13/00762010 / FDR / Maria Emilia da Silva, Miguel Ximenes de Melo Filho  
 REP-13/00059165 / PMJaraguáSul / Moacyr Antônio Bertoldi  
 TCE-12/00136303 / SDR-Blumenau / Raimundo Mette, Douglas Maurício Zunino

**RELATOR: CLEBER MUNIZ GAVI**

**Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador**  
 @APE-13/00484109 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm  
 @APE-13/00675800 / IPREVILLE / Udo Döhler  
 @APE-13/00784684 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-13/00786032 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-13/00789724 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @APE-14/00010770 / CBM / Marcos Antônio de Oliveira  
 @APE-14/00186207 / TCE / Salomão Ribas Junior  
 @APE-14/00213611 / IPREVILLE / Udo Döhler  
 @PPA-13/00684116 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-13/00723464 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-13/00723979 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-13/00747720 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-13/00748882 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-13/00794566 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-14/00033125 / IPREV / Adriano Zanotto  
 @PPA-14/00068000 / IPREV / Adriano Zanotto

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho  
 Secretário-Geral

doravante denominado simplesmente **TCE/SC**, representado por seu **Presidente, Julio César Garcia**.

**2. FACULDADES INTEGRADAS ASSESC**, mantida pela Associação de Ensino de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC-401, Km 01, nº 407, bairro João Paulo, município de Florianópolis, neste Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.669.344/0001-27, doravante denominada simplesmente **ASSESC**, representada por seu Diretor Geral, Sandro Roberto Vaz.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 003/2012, celebrado em 03/09/2012, por mais 2 (dois) anos, compreendido entre **03/09/2014 a 02/09/2016**.

2. Ratificar o ajustamento original em todas as suas cláusulas e condições, com alteração de sujeição da Resolução N. TC-54/2011, de 19 de outubro de 2011, para a Resolução N. TC-0088/2013, de 06 de janeiro de 2014.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.

**Conselheiro Julio César Garcia**  
 Presidente do TCE/SC

**Sandro Roberto Vaz**  
 Diretor Geral – ASSESC

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2012 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, E A FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA - FATENP, PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

1. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido à Rua Bulcão Viana, 90, município de Florianópolis, neste Estado, inscrito no CNPJ sob nº 83.279.448/0001-13, doravante denominado simplesmente **TCE/SC**, representado por seu Presidente, Julio César Garcia.

2. **FACULDADE DE TECNOLOGIA NOVA PALHOÇA - FATENP**, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Rio Grande, S/N, Empreendimento Nova Palhoça, município de Palhoça, neste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 09.157.932/0001-17, doravante denominada simplesmente **FATENP**, representada por sua Diretora Geral, Professora Cristina Maria Coelho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 004/2012, celebrado em 03/09/2012, por mais 2 (dois) anos, compreendido entre **03/09/2014 a 02/09/2016**.

2. Ratificar o ajustamento original em todas as suas cláusulas e condições, com alteração de sujeição da Resolução N. TC-54/2011, de 19 de outubro de 2011, para a Resolução N. TC-0088/2013, de 06 de janeiro de 2014.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Florianópolis, 04 de agosto de 2014.

**Conselheiro Julio César Garcia**  
 Presidente do TCE/SC

**Professora Cristina Maria Coelho**  
 Diretora Geral – FATENP

## Atos Administrativos

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2012 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, E A FACULDADES INTEGRADAS ASSESC, PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO**

1. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecido à Rua Bulcão Viana, 90, município de Florianópolis, neste Estado, inscrito no CNPJ sob nº 83.279.448/0001-13,

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2014-00**

**Espécie:** Termo de Convênio; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-

13, e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, CNPJ nº 83.599.191/0001-87; **Objeto:** Permuta de espaço físico nos respectivos Centros de Processamento de Dados (CPD) das convenientes, com a finalidade de abrigar as informações e dados que contêm os equipamentos/produtos de informática que requerem segurança; **Vigência:** A contar da data assinatura, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, até 10/08/2019; **Data da assinatura:** 11 de agosto de 2014; **Signatários:** Pelo TCE/SC, o Conselheiro Presidente Julio Garcia, e pela ALESC, o seu Presidente em exercício Deputado Joares Ponticelli.

combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Gustavo Simon Westphal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.G, matrícula nº 450.813-0, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 29.08.2014 a 12.09.2014, correspondente à 2ª parcela do 2º quinquênio – 2003/2008.

Florianópolis, 21 de agosto de 2014.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**EDITAL nº 09/2014 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor Geral de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no Processo Seletivo para estagiários de nível médio – Edital nº 01/2014, para comparecer na Coordenadoria de Registros e Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas do TCE/SC, sito na Rua Bulcão Vianna, 90 – 9º andar - Centro – Florianópolis, no horário compreendido entre 13h30 e 18h30, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste Edital, a fim de manifestar interesse na vaga.

Nome	Curso	Classificação
Vithória Oliveira Costa	Nível Médio	6º

Florianópolis, 25 de agosto de 2014

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0616/2014**

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 459/2014, e ainda, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, e de acordo com o Relatório de Exame Pericial expedido pelo Órgão Médico Oficial deste Tribunal de Contas,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora Michelli Zimmermann Souza, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.H, matrícula nº 450.963-3, licença para repouso à gestante de 180 dias, a contar de 15 de agosto de 2014.

Florianópolis, 22 de agosto de 2014.

Edison Stieven  
Diretor da DGPA

**PORTARIA Nº TC 0607/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Fazer cessar os efeitos da Portaria TC.207/2004 que designou a servidora Catia Regina Sché, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Administrativas, TC.ONM.9.I, matrícula 450.600-6, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Gabinete, TC.FC.4, com efeitos a contar de 23 de julho de 2014.

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.

Julio Garcia  
Presidente

**1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE PÚBLICO**

**ICON-PÓS (Instituto de Pós-Graduação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina)**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS ATÉ 22/08/2014.**

Nome	CPF
ADELSON RODRIGO ALVES	043.436.179-80
ADELSON RODRIGUES VIEIRA	173535802-91
ALEXANDRE ISÉ FIRMINO DA SILVA	90984072934
ALFREDO GOETEN NETO	90694201987
ALINE GABRIELA DA SILVA	5944440988
AMANDA MARTINS VIEIRA	6233650909
AMARILDO MARÇAL NUNES	54885655900
AMAURI EVALDO NAU	445.216.779-91
ANA CARLA PRIM	4606114967
ANA MARIA SCHMIDT ANDUJAR	34337113991
ANALICE DE AVILA	1467172952
ANDRÉ SANTOS PEREIRA	97021059949
ANDREAS JUMES	026.984.239-00
ANELISE SIMAS	6255944956
ANNA CAROLINA SCHWARZ	2690592967
ANTONIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	31170817807
ARILTON CARDOSO SCHEFFER	41513401904
ARLINDO HENRIQUE KNAUL DE ANDRADE	612.984.929-04

**PORTARIA Nº TC 0608/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXIII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Convocar a Auditora Sabrina Nunes locken para substituir o Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, no período de 18/08/2014 a 05/09/2014, por motivo de férias do titular.

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.

Julio Garcia  
Presidente

**PORTARIA Nº TC 0614/2014**

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 459/2014, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985,